



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
179  
FLS.  
B

EDITAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.04.15.1

RESUMO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO	Nº DO PROCESSO	LOCAL:	CÓDIGO UASG:	NÚMERO NO COMPRASNET:
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2025.04.15.1	PROVEDOR DO COMPRASNET WWW.COMPRAS.GOV.BR	981253	90046/2025

OBJETO:

Prestação de serviços de locação software de gestão previdenciária integrado, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

DATA DA ABERTURA:	HORA DA ABERTURA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	FORMATO
26 DE MAIO DE 2025	08:00H	MENOR PREÇO POR ITEM	ELETRÔNICO

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ÓRGÃO:

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - HORIZONTEPREV

LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PRAZO PARA EXECUÇÃO:	VIGÊNCIA DO CONTRATO:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
SIM	NÃO	ATÉ 05 (CINCO) DIAS	POR 12 (DOZE) MESES	NÃO

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO.

TODOS OS ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS do presente procedimento serão realizados EXCLUSIVAMENTE por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: [licitacao@horizonte.ce.gov.br](mailto:licitacao@horizonte.ce.gov.br), já os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS. deverão ser encaminhados para seguinte e-mail: [impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br](mailto:impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br), nos termos consignados no presente edital.

Observações Importantes:

- Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
- Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma Comprasnet prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos.



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.04.15.1

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2024.

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HORIZONTEPREV** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, centro, Horizonte/CE, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo Nº 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:</b>	26/05/2025 ÀS 08:00 HORAS
<b>PERÍODO PARA ENVIO DOS LANCES:</b>	DE 08:00H À 14:00H
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO:</b>	SÍTIO: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	ART. N.º 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de locação software de gestão previdenciária integrado, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

### 1. OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços de locação software de gestão previdenciária integrado, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

2.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA);
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

1.1. Havendo mais de item, conforme critério de julgamento, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

#### 2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1.1. Quaisquer interessados na forma de PESSOA JURÍDICA que:

a) Esteja regularmente estabelecida neste País, credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital;

b) Possua objetivos sociais / ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.

c) Possua registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação. A proponente que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.



**2.1.2.** Tratando-se de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRAS.GOV.BR o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

**2.1.3.** A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, caso contratada, será a responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 em razão da presente contratação.

**2.1.4.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus ANEXOS, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, ficando, desde já, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, restando excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido do acesso e manuseio da plataforma, ainda que por terceiros.

## **2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**2.2.1.** Pessoa física, conforme justificativa constante do termo de referência, constante dos autos;

**2.2.2.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**2.2.3.** Empresas que não se enquadrem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

**2.2.4.** O responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.5.** Empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, constante dos autos;

**2.2.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.2.7.** Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei nº 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário).

**2.2.8.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

**2.2.9.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.10.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.11.** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.12.** Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF e aos demais requisitos da plataforma eletrônica de julgamento.

**2.2.13.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

**2.2.14.** Os interessados que se encontrem em processo de falência decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

**2.2.15.** É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU.

**2.2.16.** Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**2.2.17.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**2.2.18.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial exclusivamente pela plataforma eletrônica, na forma deste item.

**3.2.** Não haverá o envio de proposta de preços em formato de arquivo.

**3.3.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.1.** A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.5.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

**3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até a data da abertura da sessão;**

**3.10.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.10.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade



de declarar ocorrências posteriores;

- 3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da hora e data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
  - 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
  - 4.3.3. A fase de lances ficará aberta durante 6 (seis) horas.
  - 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
  - 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  - 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor domenor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
  - 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
    - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
    - 4.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, caso o sistema já possua essa funcionalidade.
    - 4.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.
    - 4.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital;
    - 4.11. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
    - 4.12. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser



conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final (consolidada) e, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. O envio da proposta final (consolidada), se for o caso, de documentos complementares, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**7.1.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.3.** Poderá, ainda, ser dispensada a celebração de Termo Específico de Contrato entre as partes, de acordo com art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/21 passando a substituí-lo os seguintes documentos:

**7.3.1.** Este Instrumento Convocatório;

**7.3.2.** A proposta da empresa vencedora lançada no Comprasnet; e

**7.3.3.** A Nota de Empenho.

**7.4.** O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**7.4.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido, inclusive através certificação digital, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.4.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.5.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

**7.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.6.** O prazo de vigência da contratação será aquele constante do termo de referência, anexo ao Edital.

**7.7.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das



condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
188  
FLS.  
B

- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal (Compras/Comprasnet) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** Republicar o presente edital com uma nova data;
- 9.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

HORIZONTE/CE, 19 DE MAIO DE 2025.

*Maria Velusia Nogueira Lopes*  
**MARIA VELUSIA NOGUEIRA LOPEZ**

Presidente do Fundo de Previdência Social - HORIZONTEPREV  
ORDENADORA DE DESPESAS

Página 11 de 79



## ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1101.17022025.01- HORIZONTEPREV

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição do Item e especificações do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Requisitos Principais para Análise da Prova de Conceito (POC);
- IV) Despacho de ausência de matriz de alocação de riscos; e
- V) Laudo Avaliativo – Prova de Conceito.

**Observação:** Fica dispensada a apresentação de Estudo Técnico Preliminar – ETP nos termos do inciso I do art. 12 do anexo II do Decreto Nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

### 2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

#### 2.1 Órgão Interessado:

Fundo de Previdência Social de Horizonte – HORIZONTEPREV

#### 2.2 Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2.3 Justificativa:

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que a finalidade última da existência dos Regimes Próprios de Previdência Social, é a promoção da gestão previdenciária dos benefícios de seus segurados. Para tanto, a locação de um sistema de gestão previdenciária permite o aprimoramento da prestação de serviços dentro do âmbito da Instituição, bem como, torna mais eficiente, ágil e seguro os trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores do setor, dando suporte a entrega de um serviço de excelência, seguro e transparente.

Cabe, portanto, ao HORIZONTEPREV, administrar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de todos os servidores efetivos do Município de Horizonte, bem como dos respectivos servidores aposentados, pensionistas e seus dependentes, para um melhor desempenho de suas competências e prestação de serviços com maior eficiência e celeridade.

A presente contratação de um Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, que propicie o controle efetivo sobre a gestão das informações previdenciárias, melhorando e agilizando o atendimento, através das soluções padronizadas e estruturadas, dando transparência e informações claras aos segurados de seus direitos e deveres, bem como implementar uma



gestão contábil, financeira e patrimonial integrada é mais que uma obrigação, mas fundamentalmente uma necessidade.

A escolha da modalidade pela dispensa de licitação, se deu em razão dos Princípios Constitucionais da Economicidade e Eficiência nas contratações públicas. A economicidade é, em suma, o fundamento, a ratio, da referida dispensa de certame licitatório. O processo licitatório tem um custo financeiro para a Administração Pública, e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Portanto, a Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021, previu hipóteses em que, legitimamente, a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de permitir a eficiência do ordenamento jurídico, prescrevendo casos de dispensa, vedação e inexigibilidade de licitação.

#### 2.4 Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 23555196000186-0-000001/2025.
- ID da DFD no PCA constante do PNCP: 27/2025.
- Data de publicação no PNCP: 15/07/2024.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1 As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
HORIZONTEPREV	1101	09 122 0002 2.091	1802000000	3.3.90.40.00	R\$ 45.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 45.600,00

3.2 **Valor global estimado:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

#### 3.3 Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

#### 3.4 Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica

### 4 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

#### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.



#### 4.2. Da exigência de prova de conceito (POC):

4.2.1 A demonstração do sistema contribuirá para uma avaliação assertiva da aceitabilidade do objeto – especificamente em relação às soluções de software para gestão, licitado em face do ofertado, o que permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características básicas do produto.

##### 4.2.2 Procedimentos:

4.2.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação o licitante classificado deverá participar de uma avaliação prática e presencial (Prova de Conceito), num prazo de 5 (cinco) dias úteis após o primeiro dia útil subsequente ao aceite da proposta mais vantajosa ao HORIZONTEPREV, sem hipótese de prorrogação e sob pena de desclassificação.

4.2.2.2 O agendamento da prova de conceito deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação procedida pelo(a) agente de contratação, o qual se dará através do e-mail: [licitacao@horizonte.gov.ce.br](mailto:licitacao@horizonte.gov.ce.br).

4.2.2.3 A avaliação prática deverá se dar na sede do HORIZONTEPREV, no endereço Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103, Centro, Horizonte/CE.

4.2.2.4 No caso de não haver a solicitação do agendamento no prazo constante no item 4.2.2.2 ou o não comparecimento para a prova de conceito ou o atraso no comparecimento, sem justificativa aceita, ou havendo prova de conceito fora das especificações previstas, a licitante será desclassificada.

4.2.2.5 O Fundo de Previdência HORIZONTEPREV designará Comissão técnica para o acompanhamento dos trabalhos.

4.2.2.6 A reunião de apresentação será presencial, onde as funcionalidades obrigatórias previstas serão avaliadas pela Comissão Técnica designada, composta pelos representantes técnicos do HORIZONTEPREV indicando o atendimento ou não de cada tabela descrita.

4.2.2.7 A prova de conceito consistirá em:

- A automação de um sistema teste, de escopo reduzido, dentro do domínio das funcionalidades do sistema necessárias, fazendo uso da solução ofertada.
- Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento das especificações e funcionalidades definidas neste Termo de Referência para cada grupo de requisitos das soluções de software a serem fornecidas.

4.2.2.8 Deverá ser elaborada uma tabela com os requisitos e com uma coluna “Atende: Sim ou Não”, conforme o exemplo da tabela 1:

CHECKLIST - Tabela 1

ITEM	Tópico	CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES	ATENDE	
			SIM	NÃO
1	Acesso	O sistema deve exigir autenticação de usuários por meio de CPF e senha de múltiplos caracteres para garantir um acesso seguro e exclusivo ao sistema.		
2	Acesso	O sistema deve permitir a recuperação de senha utilizando o identificador único do usuário (CPF), com o envio de um link de recuperação para o endereço eletrônico previamente cadastrado.		
3	Acesso	O sistema deve possibilitar o cadastro de novos usuários diretamente na tela de login, requerendo posterior aprovação por um gestor autorizado.		
4	Acesso	O sistema deve implementar um modelo de controle de acesso baseado em funções e permissões, garantindo que usuários accessem apenas as funcionalidades pertinentes ao seu perfil.		



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

193  
FLS.  
*[Assinatura]*

5	<b>Acesso</b>	O sistema deve implementar um modelo de controle de acesso baseado em funções e permissões, garantindo que usuários acessem apenas as funcionalidades pertinentes ao seu perfil.		
6	<b>Acesso</b>	O sistema deve manter um registro detalhado de atividades de login, incluindo tentativas bem-sucedidas e falhas, para fins de auditoria e análise de segurança.		
7	<b>Acesso</b>	O sistema deve estar em conformidade com as regulamentações de proteção de dados e privacidade, utilizando criptografia para proteger senhas e outras informações sensíveis.		
8	<b>Suporte</b>	O sistema deve disponibilizar um chat integrado para permitir que os usuários entrem em contato direto e imediatamente com o suporte do sistema através de mensagens instantâneas.		
9	<b>Navegação</b>	O sistema deve fornecer um menu de navegação ágil e intuitivo que permita acesso imediato aos diversos módulos do sistema, facilitando a eficiência operacional do usuário.		
10	<b>Navegação</b>	O sistema deve incluir uma ferramenta de notificação que seja visível e acessível em todas as interfaces do usuário dentro do sistema.		
11	<b>Navegação</b>	A ferramenta deve diferenciar e exibir notificações de maneira clara, com indicação de quais foram visualizadas e quais ainda não foram.		
12	<b>Navegação</b>	O sistema deve permitir que os usuários filtrem as notificações por diferentes categorias		

**Módulo: Informações Cadastrais**

Nº	Tópico	Requisito		
1	<b>Tópico</b>	O sistema deve permitir o cadastro e a edição de dados sobre a unidade gestora, incluindo informações gerais como nome completo do órgão, razão social, sigla, CNPJ, esfera, poder, natureza jurídica e ato legal.		
2	<b>Unidade Gestora</b>	O sistema deve permitir o cadastro e a edição do endereço da unidade gestora, incluindo CEP, logradouro, número, UF, município, bairro, número de telefone, e-mail e site.		
3	<b>Unidade Gestora</b>	O sistema deve permitir o cadastro e a edição das informações do gestor da unidade gestora, incluindo nome completo, CPF, contato, e-mail e cargo.		
4	<b>Unidade Gestora</b>	O sistema deve fornecer ao usuário informações detalhadas sobre a unidade gestora à qual ele está conectado, incluindo a localização, o horário de funcionamento e os dados de contato, como telefone, e-mail e endereço.		
5	<b>Unidade Gestora</b>	O sistema deve apresentar informações sobre o contrato de fornecimento do sistema, incluindo número de contrato, validade e detalhes do fornecedor.		
6	<b>Unidade Gestora</b>	O sistema deve exibir dados do representante legal da unidade gestora, como nome completo, cargo, telefone e e-mail.		
7	<b>Unidade Gestora</b>	O sistema deve incluir uma funcionalidade que permita a criação e visualização de anotações vinculadas à unidade gestora, com a possibilidade de salvar e classificar as anotações por categorias predefinidas.		
8	<b>Unidade Gestora</b>	O sistema deve permitir o cadastro e a edição de informações sobre o ente local, incluindo dados sobre o chefe do Poder Executivo, como nome completo, CPF, contato, período de mandato e e-mail.		
9	<b>Dados de Cadastro</b>	O sistema deve permitir o cadastro e a edição das informações sobre o gabinete, incluindo CEP, logradouro, número, UF, município e bairro.		
10	<b>Dados de Cadastro</b>	O sistema deve permitir o cadastro e a edição dos dados do representante legal do ente, incluindo nome completo, CPF, contato, período de mandato, e-mail e cargo.		
11	<b>Dados de</b>	O sistema deve permitir a inclusão e edição de atos legais, com os		

*[Assinatura]*



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
194  
FLS.  
*[Signature]*

	<b>Cadastro</b>	seguintes campos disponíveis para cadastro: Tipo, Número, Ano, Adicionar anexo, Data da publicação, Data inicial da vigência, Data da revogação, resumo da ementa e ementa.		
12	<b>Dados de Cadastro</b>	O sistema deve permitir a visualização dos atos legais, exibindo uma listagem com todos os atos, incluindo os dados de descrição, resumo, data da publicação, data inicial da vigência e ações, e deve permitir a pesquisa por Tipo, Número, Ano e Ementa.		
13	<b>Dados de Cadastro</b>	O sistema deve permitir a edição e exclusão dos atos legais cadastrados, conforme os requisitos acima.		
14	<b>Planos de Benefícios</b>	O sistema deve permitir a inclusão e edição de planos de benefícios, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Número do plano, Nome, Data Inicial e Data Final.		
15	<b>Planos de Benefícios</b>	O sistema deve permitir a listagem dos planos de benefícios e a inclusão de alíquotas aos planos disponíveis, com os seguintes campos para cadastro: Público Alvo, Ato Legal, Data Inicial, Data Final e Alíquotas de: Servidor, Ente Normal e Ente Suplementar.		
16	<b>Planos de Benefícios</b>	O sistema deve permitir a visualização das alíquotas do plano e a edição e exclusão das alíquotas cadastradas.		
17	<b>Planos de Benefícios</b>	O sistema deve permitir a impressão do histórico de alíquotas do plano em arquivo PDF e formato A4, contendo os seguintes campos: Público Alvo, Servidor, Ente Normal, Ente, Período, e com o rodapé incluindo: Nome do Ente, CNPJ, Endereço do Ente e Data da Emissão.		
18	<b>Planos de Benefícios</b>	O sistema deve permitir a edição e exclusão dos planos de benefícios cadastrados.		
19	<b>Órgãos</b>	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de órgãos, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Informações Gerais (Nome do Órgão, Sigla, Razão Social, CNPJ, Poder, Natureza Jurídica, Nome Completo do Responsável), Endereço (CEP, Tipo Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, UF, Município e Bairro), e Contatos (Contato, Fax, E-mail e Site).		
20	<b>Órgãos</b>	O sistema deve permitir a listagem dos órgãos cadastrados, exibindo dados de Nome, Sigla, CNPJ e Telefone, e deve permitir a pesquisa por Nome, Sigla e CNPJ.		
21	<b>Setor</b>	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de setores, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Nome e Órgão.		
22	<b>Setor</b>	O sistema deve permitir a listagem dos setores cadastrados, exibindo dados de Nome e Órgão, e deve permitir a pesquisa por Nome e Órgão.		
23	<b>Carreiras</b>	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de carreiras, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Nome e Órgão.		
24	<b>Carreiras</b>	O sistema deve permitir a listagem das carreiras cadastradas, exibindo dados de Nome e Órgão, e deve permitir a pesquisa por Nome e Órgão.		
25	<b>Cargo</b>	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de cargos, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Nome, Se é acumulável, Tipo de contagem especial, Se o cargo é técnico científico, Se possui dedicação exclusiva, Órgão associado e Carreira.		
26	<b>Cargo</b>	O sistema deve permitir a listagem dos cargos cadastrados, exibindo dados de Nome, Carreira, Se é acumulável e Tipo de contagem especial, e deve permitir a pesquisa por Nome, Carreira, Se é acumulável e Tipo de contagem especial.		
27	<b>Cartórios</b>	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de cartórios, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Nome, CNPJ, Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Bairro, UF e Município.		
28	<b>Cartórios</b>	O sistema deve permitir a listagem dos cartórios cadastrados, exibindo dados de Nome, CNPJ, Logradouro, Número, Bairro, Município e UF, e deve permitir a pesquisa por Nome, CNPJ, UF e		



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
195  
FLS  
B

Município.		
Módulo: Segurado		
Nº	Tópico	Requisito
1	Cadastro	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de servidores, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Nome Completo, Nome da Mãe, CPF, NIT/PIS/PASEP, Data de Nascimento e Sexo.
2	Cadastro	O sistema deve permitir a listagem dos servidores cadastrados, exibindo dados de Nome, CPF, Data de Nascimento, Matrícula, Data de Admissão, Cargo e Situação Funcional, e deve permitir a pesquisa por Nome, Matrícula, CPF, NIT/PIS/PASEP, Órgão, Situação Funcional, Idade e Sexo.
3	Cadastro	O sistema deve exibir a quantidade de Segurados, Ativos, Aposentados, Dependentes, Instituidores de Pensão e demais tipos.
4	Cadastro	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de informações do servidor no painel individual, exibindo os seguintes dados: Nome Completo, Sexo, CPF, NIT/PIS/PASEP, Data de Nascimento e Data de Ingresso no Serviço.
5	Cadastro	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de dados do servidor, exibindo os seguintes dados: Nome Completo, Sexo, CPF, NIT/PIS/PASEP, Data de Nascimento e Data de Ingresso no Serviço.
6	Cadastro	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão dos seguintes dados: Nome Completo, Data de Nascimento, Sexo, Nome da Mãe, Nome do Pai, Nacionalidade, UF de naturalidade, Município de naturalidade, Estado Civil, Escolaridade, Formação, Data de Ingresso no Serviço Público e se possui deficiência.
7	Cadastro	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão dos seguintes documentos: CPF (Número), RG (Número, Data de Expedição, UF de Expedição, Órgão Expedidor), NIT/PIS/PASEP (Número), CTPS (Número de CTPS, Série de CTPS, Data de Expedição), Título de Eleitor (Número, Zona, Seção, UF de Expedição), Certidão (Número, Livro, Folha).
8	Cadastro	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão dos dados de endereço e contato, com os seguintes campos: Tipo Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, CEP, Bairro, UF, Município, DDD, Telefone e E-mail.
9	Cadastro	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de observações gerais, com um campo de texto para anotações.
10	Informações Funcionais	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de dados funcionais do servidor, exibindo os seguintes dados: Matrícula, Cargo, Se é acumulável, Órgão, Data de Ingresso e Situação Funcional.
11	Informações Funcionais	O sistema deve exibir a listagem de vínculos funcionais, com os seguintes dados: Matrícula, Cargo, Se é acumulável, Órgão, Data de Ingresso e Situação Funcional.
12	Informações Funcionais	O sistema deve permitir a listagem das movimentações do servidor, exibindo os seguintes dados: Nome, CPF, Data de Nascimento, Matrícula, Data de Admissão, Cargo e Situação Funcional.
13	Informações Funcionais	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de movimentações, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Situação Funcional, Data da Movimentação, Data de Saída do Cargo, Se é Magistério Exclusivo, Lotação, Jornada de Trabalho, Classe e Nível. A Data de Ingresso do Servidor deverá ser exibida.
14	Informações Financeiras	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de dados financeiros, exibindo a listagem de vínculos funcionais com os seguintes dados: Matrícula, Cargo, Se é acumulável, Órgão, Data de Ingresso e Situação Funcional.
15	Informações Financeiras	O sistema deve permitir a listagem do histórico financeiro do servidor, exibindo os seguintes dados: Competência, Remuneração



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
196  
FLS.  
B

		Bruta, Remuneração Contributiva, Contribuição de Segurado e Contribuição Patronal.		
16	Informações Financeiras	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de históricos financeiros, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Pesquisa por alíquotas (por período), Data de Contribuição e Remuneração Contributiva. A Data de Ingresso do Servidor deverá ser exibida.		
17	Informações Financeiras	O sistema deve permitir a seleção de múltiplos históricos financeiros, filtragem por Ano e Mês, escolha da quantidade de históricos exibidos por página e a edição e exclusão dos históricos.		
18	Contribuição	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de tempos de contribuição, exibindo as seguintes listagens: Contribuições em RPPS, com os dados: Matrícula, Cargo, Se é acumulável, Município e UF, Período e Tempo Líquido. Contribuições em RGPS, com os dados: Empregador, Cargo, Se é acumulável, Período e Tempo Líquido. Tempos sem Contribuição, com os dados: Matrícula, Cargo, Descrição, Período e Tempo Líquido		
19	Contribuição	O sistema deve permitir a inclusão de tempos de contribuição com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Em RPPS: Número de CTC, Data de Emissão de CTC, Data Inicial e Final de Vínculo, Cargo Efetivo, Tempo Líquido, Matrícula, Se é Acumulável, Se é Magistério, UF, Município, CNPJ, Se Houve Exposição a Agentes Nocivos e Grau de Deficiência. Em RGPS: Número de CTC, Data de Emissão de CTC, NIT/PIS/PASEP, Data Inicial e Final de Vínculo, Cargo, Tempo Líquido, Se é Acumulável, Se é Magistério, Se é Serviço Público, CNPJ de Empregador, Nome de Empregador, Se Houve Exposição a Agentes Nocivos e Grau de Deficiência. Sem Contribuição: Vínculo Funcional, Descrição, Data Inicial e Final, Tempo Líquido e Observações.		
20	Contribuição	O sistema deve permitir a edição dos tempos de contribuição, exibindo todos os valores cadastrados por competência e valor, além de permitir o preenchimento de campos como: Competência Inicial, Competência Final e Valor.		
21	Tempos de Contribuição	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de tempos especiais, exibindo as seguintes listagens: Licenças Prêmio, com os dados: Matrícula, Cargo e Tempo Líquido. Tempo de contribuição exposto a agentes nocivos, com os dados: Matrícula, Cargo, Nível, Período e Tempo Líquido. Tempos de contribuição com deficiência, com os dados: Matrícula, Cargo, Nível, Período e Tempo Líquido. Tempos de contribuição fora de sala de aula, com os dados: Matrícula, Cargo, Período e Tempo Líquido.		
22	Tempos de Contribuição	O sistema deve permitir a inclusão de tempos especiais com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Licenças Prêmio: Vínculo Funcional, Dias e Justificativa. Exposição a agentes nocivos: Vínculo Funcional, Data Inicial e Final, Nível de Risco de Exposição e Tempo Líquido. Com deficiência: Vínculo Funcional, Data Inicial e Final, Nível de Deficiência e Tempo Líquido. Fora de sala de aula: Vínculo Funcional, Data Inicial e Final e Tempo Líquido.		
23	Dependentes	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de dependentes, exibindo as seguintes listagens: A listagem de dependentes deve exibir os seguintes dados: Nome, CPF, Data de Nascimento, Tipo de Dependência, Período, com um indicador caso o tipo de dependente seja pensionista.		
24	Dependentes	O sistema deve permitir a inclusão de dependentes com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Informações Pessoais: Nome Completo, Data de Nascimento, Sexo, Nome da Mãe, Nome do Pai, Nacionalidade, UF de Naturalidade, Estado Civil, Se há deficiência, Se o servidor é inválido. Documentos: CPF, NIT/PIS/PASEP, RG, Data de Expedição de RG, UF de Expedição de RG, Órgão Expedidor de RG, Número de Certidão, Livro, Folha. Endereço: Tipo de Logradouro, Logradouro, Número,		



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
1997  
FLS.

		Complemento, CEP, Bairro, UF, Município. Contatos: Contato e E-mail. Informações de Dependência: Tipo de Dependência, Se há fins previdenciários, Se há Imposto de Renda, Data Inicial e Final, Motivo Inicial e Final.		
25	Documentos	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de dados de óbito do servidor, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Dados de Óbito: Data de óbito, Data de emissão de certidão de óbito, Número de Livro, Folha e Termo da certidão, Cartório.		
26	Documentos	O sistema deve permitir a inclusão, visualização, download, edição e exclusão de arquivos na pasta do servidor		
27	Documentos	Inclusão de Arquivos: Campos disponíveis para cadastro: Categoria, Nome, Anexo, Associação do arquivo, Nome de dependente (se a associação for dependente), Descrição. Os anexos devem ser enviados por meio de acesso à câmera do dispositivo ou upload de arquivo, aceitando os formatos de arquivo especificados.		
28	Documentos	Listagem de Arquivos: A listagem deve exibir os seguintes dados: Status, Nome, Data de envio, Categoria, Responsável. Deve ser possível realizar a pesquisa por: Data Inicial e Final, Nome, Categoria, Responsável. O campo de status deve exibir se o arquivo foi enviado, aprovado ou negado.		
29	Documentos	O sistema deve permitir a inclusão, edição e exclusão de documentos financeiros, exibindo a listagem de documentos.		
30	Documentos	O sistema deve permitir a pesquisa individual por contracheque, com filtro por Competência Inicial e Final, e por informes, com filtro por Ano Inicial e Final.		
31	Serviços	O sistema deve permitir o acesso aos serviços de Simulação de Aposentadoria, Cálculo de Pensão, Validação e Emissão de CTC, Requerimento de Benefício, Abertura de Protocolo e Emissão de Guia Individualizada.		
32	Serviços	O sistema deve permitir a importação de CNIS/CTC por meio de modal, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Tipo, Anexo e Se é necessário a importação de remunerações. Os arquivos anexados devem obrigatoriamente ser em formato .pdf, com texto selecionável.		
33	Serviços	O sistema deve permitir a validação do CPF na Receita Federal, utilizando os campos de CPF e Data de Nascimento para a validação do servidor selecionado.		
34	Serviços	O sistema deve permitir a listagem de recadastramentos, exibindo os seguintes dados: Recadastramento, Nome, CPF, Matrícula, Data de Atendimento e Convocação, e Status.		
35	Serviços	O sistema deve permitir a inclusão de tempos de deficiência, com os seguintes campos disponíveis para cadastro: Tipo de Tempo, Empregador/Empresa/Vínculo, Data Inicial e Final, Nível de Deficiência, e Tempo Líquido.		
36	Serviços	O sistema deve permitir a listagem dos tempos de deficiência, exibindo os seguintes dados: Nome, CPF, Data de Nascimento, Matrícula, Data de Admissão, Cargo e Situação Funcional.		
37	Relatórios	O sistema deve realizar a listagem dos vínculos de servidor para emissão de relatórios, exibindo os seguintes dados: Matrícula, Cargo, Se é Acumulável, Órgão, Data de Ingresso e Situação Funcional.		
38	Relatórios	O sistema deve permitir a seleção do vínculo desejado para exportação, em formato de arquivo .PDF, tamanho A4 e orientação retrato. O rodapé de todas as páginas deve conter as seguintes informações: Nome do Ente, CNPJ, Endereço do Ente, Dados de contato, Dados do gestor, Data e horário de Emissão e Numeração de Página.		
39	Relatórios	O fim do arquivo deve conter espaço para assinatura de Coordenador, contendo Nome, Cargo e Matrícula.		
40	Relatórios	O relatório de dados de servidor deve conter os seguintes campos:		



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
198  
FLS.

		Dados Pessoais, Dados Funcionais, Dependentes, Tempos em RGPS, Dados Financeiros do Ente Atual		
41	Relatórios	O relatório de dados de servidor simplificado deve conter os seguintes campos: Dados Pessoais, Dados Funcionais, Dependentes.		
42	Relatórios	Relatório de Extrato de Contribuição: O relatório deve exibir informações do vínculo funcional, incluindo matrícula, cargo, órgão, data de ingresso e situação funcional, com a opção de selecionar o período e o valor bruto. O relatório exportado deve incluir dados pessoais do servidor e dados financeiros, como remuneração bruta, contributiva, e contribuições de segurado e patronal.		
43	Relatórios	Relatório de Ficha Funcional do Servidor: O relatório deve exibir informações do vínculo funcional, como matrícula, cargo, órgão e situação funcional, com a opção de selecionar o vínculo para exportação. O relatório exportado deve incluir dados pessoais, movimentações funcionais e deduções de tempos de contribuição, além de rodapé com data, hora de emissão e numeração de página, e espaço para assinaturas de coordenador e diretor executivo.		
44	Relatórios	Relatório de Tempos de Contribuição: O relatório deve listar vínculos de servidores, exibindo matrícula, cargo, órgão e situação funcional, com a opção de selecionar o vínculo e definir a data final e órgão. O relatório exportado deve incluir dados do instituto, dados pessoais do servidor, tempos de contribuição e resumo dos períodos, com rodapé contendo data de emissão e numeração de página, e espaço para assinaturas de coordenador e diretor executivo.		
45	Relatórios	Relatório de Extrato de Proventos: O relatório deve listar vínculos de servidores, exibindo dados de benefício, número de processo, valor, período e situação, com a opção de selecionar o vínculo para exportação. O relatório exportado deve incluir dados pessoais do servidor, beneficiários e contribuições, com rodapé contendo informações do ente e numeração de página, e espaço para assinaturas de coordenador e diretor executivo.		
46	Relatórios	Relatório de Adicionais e Deduções: O relatório deve listar vínculos de servidores, exibindo dados de matrícula, cargo, órgão, data de ingresso e situação funcional, com a opção de selecionar o vínculo para exportação. O relatório exportado deve incluir dados do instituto, dados pessoais do servidor, adicionais e deduções de tempo, com rodapé contendo data e horário de emissão, numeração de página, e espaço para assinatura do coordenador.		
47	Pensionista	O sistema deve permitir a listagem dos servidores, exibindo nome, CPF, data de nascimento, matrícula, data inicial e final de pensão e instituidores, com a possibilidade de pesquisa por nome, matrícula, CPF e sexo, além de exibir a quantidade de beneficiários, pensionistas, dependentes e instituidores.		
48	Pensionista	O sistema deve fornecer um painel individual para acesso às informações e ações do servidor, exibindo dados como nome completo, tipo de vínculo, sexo, CPF e data de nascimento. O painel deve permitir o acesso aos seguintes dados cadastrais: Dados Pessoais, Instituidores, Benefícios, Documentos Financeiros.		
49	Pensionista	O sistema deve oferecer acesso aos seguintes serviços: Emissão de Protocolo, Validação de CPF na Receita Federal, Recadastramentos.		

Módulo: Ações

Nº	Tópico	Requisito		
1	SIRC	O sistema deve permitir a consulta de registro de óbito via integração com o webservice SIRC Carga, com duas formas de consulta: Simplificada: Permite a seleção de Aposentados, Pensionistas ou Servidores. Completa: Permite a consulta por Nome do Servidor, Filiação, Data de Nascimento, CPF e Tipo de		

10